



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 53/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023

Aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 12 de julho de 2023, e considerando:

- O Processo nº 23855.004529/2023-39

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do parecer do relator, o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.


João Paulo Sales Macedo
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

TÍTULO: GERENCIAMENTO E CONTROLE DO RECURSO AO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PNAES

POP Nº	VERSÃO	SUBSTITUI POP Nº	UNIDADE	SUBUNIDADE	PÁGINA
PRAE 09.007	A	Não Aplicável (N.A.)	PRAE	Serviço Social	1 de 8
ELABORADO POR: Luciana Mary da Silva Carvalho/Tainá Rodrigues Soares Data: 08/03/2023			APROVADO POR: Gilvana Pessoa Oliveira Data: 15/03/2023		
TREINAMENTO: Até 14/08/2023		VIGENTE A PARTIR DE: 14/07/2023		VALIDADE: 07/2025	

A – OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para o gerenciamento e controle do recurso anual ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), destinado ao pagamento de bolsas e auxílios estudantis, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).

B – ALCANCE

- Pró-Reitoria de Administração (PRAD);
- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

C – RESPONSABILIDADES

C.1. Reitoria e Pró-Reitoria de Planejamento

a) Deliberar sobre o valor a ser destinado ao pagamento de bolsas/auxílios estudantis no ano seguinte com base no PLOA.

C.2. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

- a) Deliberar sobre o valor a ser destinado ao pagamento de bolsas/auxílios estudantis no ano seguinte com base no PLOA;
- b) Abrir o processo de solicitação de empenho via SIPAC;
- c) Solicitar à PRAD o reforço de empenho sempre que necessário.

C.3. Coordenadoria de Assistência Estudantil

a) Compilar os dados referentes aos gastos com bolsas/auxílios no Relatório Anual de atividades da PRAE.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 2 de 8
TÍTULO: GERENCIAMENTO E CONTROLE DO RECURSO AO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PNAES		Nº: PRAE 09.007/A

C.4. Serviço Social

- a) Elaborar a planilha de qualificação de demanda e de controle de pagamento;
- b) Acompanhar mês a mês a execução financeira do recurso.

C.5. Serviço Pedagógico

- a) Encaminhar ao Serviço Social o relatório de estudantes em situação de regularidade e/ou descumprimento aos requisitos da documentação para a concessão e/ou renovação do benefício, para que sejam incluídos ou excluídos da planilha de controle de pagamento.

D – DEFINIÇÕES E SIGLAS

D.1. DEFINIÇÕES

- a) Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES): regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, apoia a permanência de estudantes de baixa renda, matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior, objetivando viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão. Além disso, o programa oferece assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico;
- b) Planilha de qualificação da demanda: planilha em excel, que detalha a previsão de gasto mensal com o pagamento geral das bolsas e auxílios, para fins de empenho do valor total;
- c) Planilha de controle de pagamento dos benefícios: planilha em excel, que apresenta o valor mensal gasto com o pagamento das bolsas e auxílios estudantis, com base nas folhas de pagamento de cada benefício;
- d) Relatório Anual de Atividades (RAA): é um instrumento de gestão e *accountability* das principais ações desempenhadas pelos gestores e responsáveis pela governança e atos de gestão das respectivas unidades que compõe a Instituição de Ensino Superior (IES), durante o exercício ou período a que se referirem as contas.

D.2. SIGLAS

- a) CEPEX: Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão;
- b) PLOA: Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- c) PNAES: Programa Nacional de Assistência Estudantil;
- d) PRAD: Pró-Reitoria de Administração;
- e) PRAE: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- f) PROPLAN: Pró-Reitoria de Planejamento;
- g) RAA: Relatório Anual de Atividades;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDFPar	Pág.: 3 de 8
TÍTULO: GERENCIAMENTO E CONTROLE DO RECURSO AO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PNAES		Nº: PRAE 09.007/A

h) SIPAC: Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos;

i) UFDFPar: Universidade Federal do Dela do Parnaíba;

j) UFPI: Universidade Federal do Piauí.

E – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

E.1. MATERIAIS

a) Papel A4 (folha branca ou reciclável).

E.2. EQUIPAMENTOS

a) Microcomputador;

b) Calculadora.

F – PROCEDIMENTOS

1. Normas Gerais

1.1. Regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, o recurso para o PNAES é repassado anualmente às instituições federais de ensino superior objetivando a implantação de políticas de assistência estudantil para assegurar o acesso, a permanência e o enfrentamento das situações de repetência e evasão escolar dos estudantes de graduação presencial.

1.2. A previsão orçamentária do recurso PNAES é publicado pelo Ministério da Economia, do PLOA do ano subsequente e o planejamento anual das ações de assistência estudantil para a concessão de bolsas e auxílios fica condicionado à dotação orçamentária da UFDFPar.

1.3. Com base no valor publicizado, a PRAE em conjunto com a Reitoria e a PROPLAN elaboram a estimativa do recurso PNAES a ser aplicado no ano seguinte, na UFDFPar.

1.3.1. Essa estimativa refere-se à quantidade e aos tipos de bolsas e auxílios que serão concedidos aos estudantes beneficiários, de acordo com os critérios acadêmicos, de renda e de vulnerabilidade socioeconômica, conforme às exigências constantes nos Editais de seleção.

2. Gerenciamento do recurso PNAES

2.1. Quando deliberado o valor a ser aplicado pela PRAE, o Serviço Social é responsável por fazer o cálculo do gasto mensal com o pagamento geral das bolsas e auxílios e inserir as informações na planilha de qualificação da demanda (Anexo I). Este cálculo baseia-se no quantitativo de cada benefício financeiro ofertado mensalmente, tendo como referência o quantitativo ofertado no ano anterior.

2.2. Após devidamente preenchida, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis encaminha à PRAD, via memorando eletrônico aberto no SIPAC, a planilha de qualificação da demanda (Anexo I), solicitando o empenho do valor total.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 4 de 8
TÍTULO: GERENCIAMENTO E CONTROLE DO RECURSO AO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PNAES		Nº: PRAE 09.007/A

2.3. Ao receber a planilha de qualificação da demanda, a PRAD efetiva o empenho do valor solicitado.

3. Controle do recurso PNAES

3.1. O controle do recurso PNAES é realizado pelo Serviço Social que tem a responsabilidade de acompanhar mensalmente a sua execução financeira, efetivando as mudanças necessárias na planilha de controle de pagamento dos benefícios (Anexo II), de acordo com a inclusão e/ou exclusão de estudantes beneficiários.

3.2. A inclusão de estudantes beneficiários na planilha de controle de pagamento é feita por meio das convocações da chamada regular e do cadastro de reserva do Edital de seleção dos benefícios da PRAE e de acordo com as informações obtidas no relatório enviado pelo Serviço Pedagógico, que relaciona os estudantes em situação de regularidade quanto aos requisitos da documentação para a concessão e/ou renovação do benefício, segundo o POP PRAE 09.014 – Documentação para concessão e renovação de benefícios aos estudantes.

3.3. A exclusão de estudantes beneficiários da planilha de controle de pagamento é realizada de acordo com as informações obtidas no relatório enviado pelo Serviço Pedagógico, que relaciona os estudantes em situação de descumprimento aos requisitos da documentação para a concessão e/ou renovação do benefício, segundo o POP PRAE 09.014 – Documentação para concessão e renovação de benefícios aos estudantes.

3.2. Caso necessário, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis solicita à PRAD o reforço de empenho, via memorando eletrônico aberto no SIPAC, encaminhando nova planilha de qualificação de demanda (Anexo I) e o formulário de solicitação de reforço de empenho de bolsa (Anexo III), de modo a assegurar o pagamento dos benefícios durante toda a vigência do Edital de seleção de bolsas e auxílios da PRAE.

3.2.1. A necessidade de reforço de empenho ocorre quando, por algum motivo, o valor total da primeira planilha de qualificação da demanda não é empenhado.

3.3. O Serviço Social registra, mensalmente, os dados referentes ao pagamento dos benefícios (bolsas/auxílios) efetivados aos estudantes na planilha de controle de pagamento de benefícios (Anexo II), compartilhando ainda estas informações com a PRAD e a PROPLAN, por meio do drive de e-mail gerenciado pelo setor.

3.4. Com base nestas informações, a Coordenadoria de Assistência Estudantil é responsável por condensar mensalmente todos os dados para posterior publicização através do Relatório de Atividades Anuais (RAA) da PRAE.

G – REFERÊNCIAS

- Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010: dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil.

- Resolução nº 049, de 11 de abril de 2019 – CEPEX/UFPI: regulamenta a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Piauí.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 5 de 8
TÍTULO: GERENCIAMENTO E CONTROLE DO RECURSO AO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PNAES		Nº: PRAE 09.007/A

- Resolução nº 040, de 09 de julho de 2020 – CEPEX/UFPI: altera a Resolução nº 049/2019 – CEPEX/UFPI, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Piauí.

- POP PRAE???

H - ANEXOS

- Anexo I: Planilha de qualificação da demanda.

- Anexo II: Planilha de controle de pagamento dos benefícios.

- Anexo III: Formulário de solicitação de reforço de empenho de bolsa.

I – HISTÓRICO

ITEM	ALTERAÇÃO
Não Aplicável (N.A.)	Não Aplicável (N.A.)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 6 de 8
TÍTULO: GERENCIAMENTO E CONTROLE DO RECURSO AO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PNAES		Nº: PRAE 09.007/A

ANEXO I

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO DA DEMANDA

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO DE DEMANDA

1 - Dados orçamentários

ÓRGÃO:			
SETOR REQUISITANTE:			
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	SIAPE:		
E-MAIL:	TELEFONE:		
OBJETO:			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES:			
FONTE DE RECURSO:			
VALOR ESTIMADO:			

2 - Dados do Requirante

ÓRGÃO:			
SETOR REQUISITANTE:			
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	SIAPE:		
E-MAIL:	TELEFONE:		
OBJETO:			

PREVISÃO DE GASTOS:

CAMPUS	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
TERESINA - COHL													
TERESINA - CCE													
TERESINA - CON													
TERESINA - CT													
TERESINA - CCS													
PARNÁIBA - UFDPAr - PRAE													
PICOS													
FLORIANO													
BOM JESUS													
TOTAL													

Ativar o Wir

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 7 de 8
TÍTULO: GERENCIAMENTO E CONTROLE DO RECURSO AO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PNAES		Nº: PRAE 09.007/A

ANEXO II

PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS

PAGAMENTOS PLANEJADOS 2023													
VALORES DOS BENEFÍCIOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
APEC: R\$ 400													
AR: R\$ 600													
AC: R\$ 400													
BAE: R\$ 400													
AAEA: R\$ 250													
AE: R\$ 400													
TOTAL MÊS													

QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS													
BENEFÍCIOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
APEC													
AUXÍLIO RESIDÊNCIA													
AUXÍLIO CRECHE													
BAE													
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO													
AUXÍLIO EMERGENCIAL													
TOTAL MÊS													

PNAES 2023 DESTINADO AO PAGAMENTO DE BOLSAS/AUXÍLIOS (R\$):
 RESTOS A PAGAR 2022 PAGAMENTO DE BOLSAS/AUXÍLIOS (R\$):

TOTAL RECURSO ASSEGURADO PARA PAGAMENTO DE BOLSAS/AUXÍLIOS (R\$): Recurso do ano em exercício + restos a pagar
 TOTAL RECURSO ANUAL PLANEJADO PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS/AUXÍLIOS(R\$):
 SALDO (R\$)= recurso assegurado - recurso planejado para pagamento

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 8 de 8
TÍTULO: GERENCIAMENTO E CONTROLE DO RECURSO AO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PNAES		Nº: PRAE 09.007/A

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REFORÇO DE EMPENHO DE BOLSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE REFORÇO DE EMPENHO DE BOLSA

1 - Dados do Requiritante

ÓRGÃO:			
SETOR REQUISITANTE:			
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		SIAPE:	
E-MAIL:		TELEFONE:	

2 - Dados do Benefício

NOME DO BENEFÍCIO	
-------------------	--

3 - Detalhamento Orçamentário

NOTA DE EMPENHO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR/MÊS	VALOR TOTAL

A

